

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SOLICITAÇÃO Nº:	08/2026
ASSUNTO:	Registro de Preços para Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos da Municipalidade.

1. Definição do objeto

Registro de Preços para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, com fornecimento eventual de peças, componentes e materiais, destinados aos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Nova Ramada/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

A frota municipal é composta por:

- veículos leves;
- motocicletas;
- caminhões;
- ônibus escolares;
- vans e ambulâncias;
- máquinas rodoviárias;
- tratores agrícolas;
- implementos agrícolas e demais equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais.

A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço por lote, por meio de Sistema de Registro de Preços.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, utilizada pelas diversas Secretarias no desempenho de suas atividades administrativas e operacionais.

A manutenção periódica dos veículos, máquinas e equipamentos é indispensável para assegurar:

- o adequado funcionamento da frota municipal;
- a segurança dos servidores e usuários;
- a continuidade dos serviços públicos;
- maior vida útil dos bens pertencentes à Administração.

Destaca-se que o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos e número suficiente de servidores especializados para atender toda a demanda de manutenção existente, especialmente para serviços que exigem mão de obra técnica especializada e equipamentos específicos.

Assim, a contratação de empresas especializadas mostra-se necessária para garantir agilidade, eficiência e qualidade na manutenção da frota, evitando paralisações de serviços essenciais como:

- transporte escolar;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature 1



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

- transporte de pacientes;
- manutenção de estradas;
- apoio às atividades agrícolas;
- demais atividades administrativas das Secretarias.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar Geral Nº 01/2026, que demonstrou a necessidade da contratação e definiu como solução mais adequada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças, por meio de Registro de Preços.

A contratação também se encontra prevista no Plano Anual de Contratações – PCA 2026 do Município de Nova Ramada/RS, estando alinhada ao planejamento da Administração Municipal.

3. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na realização de **processo licitatório para Registro de Preços**, visando à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Nova Ramada, com o eventual fornecimento de peças, componentes e materiais necessários à execução dos serviços.

A manutenção preventiva compreende os serviços realizados periodicamente com o objetivo de prevenir falhas e garantir o funcionamento adequado dos veículos, máquinas e equipamentos, incluindo revisões, regulagens, substituições programadas de peças e demais procedimentos recomendados pelos fabricantes.

Já a manutenção corretiva refere-se aos serviços executados para reparar defeitos ou falhas que comprometam o funcionamento dos veículos, máquinas ou equipamentos, incluindo reparos mecânicos, elétricos, hidráulicos, substituição de peças, ajustes e demais intervenções necessárias para restabelecer as condições normais de operação.

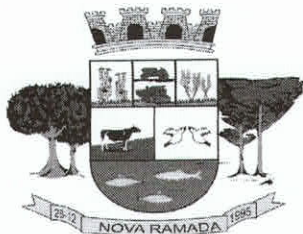
A contratação abrangerá diferentes tipos de veículos e equipamentos pertencentes à Administração Municipal, tais como:

- veículos leves;
- motocicletas;
- caminhões;
- ônibus escolares;
- vans e ambulâncias;
- máquinas rodoviárias;
- tratores agrícolas;
- implementos agrícolas e demais equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais.

A solução contempla tanto a prestação de serviços especializados quanto o fornecimento das peças e materiais necessários à execução dos reparos, de forma integrada, garantindo maior eficiência, agilidade e responsabilidade técnica na execução dos serviços.

A adoção dessa solução visa reduzir o tempo de indisponibilidade da frota municipal, evitando paralisações prolongadas de veículos e máquinas utilizados na execução de serviços essenciais, como transporte escolar, transporte de pacientes, manutenção de estradas, apoio às atividades agrícolas e demais serviços prestados à população.

Os serviços serão executados mediante solicitação das Secretarias Municipais, conforme a necessidade, sendo previamente autorizados pelo setor responsável e pela fiscalização do contrato. Nos casos em que houver necessidade de substituição de peças ou materiais, a empresa contratada



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

deverá apresentar orçamento detalhado para análise e autorização da Secretaria solicitante, garantindo que os valores estejam compatíveis com os praticados no mercado.

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço por lote**, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Por meio dessa solução, pretende-se assegurar maior eficiência na manutenção da frota municipal, garantindo que os veículos, máquinas e equipamentos permaneçam em condições adequadas de uso, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

Justificativa da contratação conjunta de peças e serviços

A contratação conjunta da prestação de serviços de manutenção com o fornecimento das respectivas peças e materiais mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

Tal modelo de contratação visa garantir maior eficiência, agilidade e segurança na execução dos serviços de manutenção da frota municipal, considerando que a realização dos serviços por empresas distintas (uma responsável pela execução da mão de obra e outra pelo fornecimento das peças) pode gerar incompatibilidades técnicas, dificuldades na identificação de responsabilidades e eventuais prejuízos à garantia dos serviços executados.

Além disso, a contratação conjunta reduz significativamente o tempo de indisponibilidade dos veículos, máquinas e equipamentos, uma vez que evita a necessidade de abertura de novos processos administrativos para aquisição de peças, bem como elimina possíveis atrasos decorrentes da aquisição separada de materiais. Essa agilidade é fundamental para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Outro fator relevante refere-se à responsabilidade técnica sobre os serviços executados, pois quando a mesma empresa fornece as peças e realiza a instalação, há maior comprometimento com a qualidade do serviço prestado e com a garantia do conjunto (peça e serviço), reduzindo riscos de falhas e retrabalhos.

Destaca-se ainda que a contratação integrada contribui para maior economicidade e eficiência administrativa, uma vez que simplifica os procedimentos de gestão e fiscalização do contrato, reduz custos operacionais e assegura maior controle sobre a execução dos serviços.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, conclui-se que a contratação conjunta de serviços de manutenção e fornecimento de peças e materiais constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo maior eficiência na manutenção da frota municipal e na continuidade dos serviços prestados à população.

Justificativa da exigência de distância da oficina (raio em km)

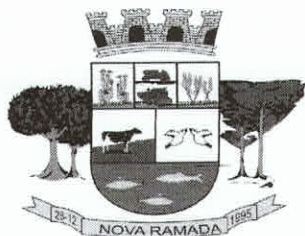
A definição de limite máximo de distância entre a sede do Município de Nova Ramada e a oficina responsável pela execução dos serviços de manutenção veicular tem como objetivo garantir maior eficiência na prestação dos serviços e reduzir custos operacionais para a Administração Pública.

A frota municipal é composta por diversos veículos, máquinas e equipamentos utilizados diariamente na execução de serviços essenciais, como transporte escolar, transporte de pacientes, manutenção de estradas, apoio às atividades agrícolas e demais atividades administrativas das Secretarias Municipais.

Quando ocorre a necessidade de manutenção, especialmente em casos de falhas mecânicas ou elétricas, muitas vezes o veículo ou equipamento encontra-se impossibilitado de deslocamento por longas distâncias, o que dificulta o transporte até oficinas localizadas em municípios mais distantes.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

Além disso, o deslocamento excessivo pode gerar custos adicionais ao Município, tais como despesas com combustível, tempo de servidores envolvidos no transporte, contratação de guinchos ou transporte especializado para máquinas de grande porte.

Nesse sentido, a definição de um raio máximo de distância para a prestação dos serviços busca:

- garantir maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção;
- reduzir o tempo de paralisação dos veículos e equipamentos;
- minimizar custos logísticos com deslocamento e transporte;
- facilitar a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços pela Administração.

Importante destacar que a delimitação de distância foi definida considerando a realidade regional e a existência de empresas aptas a prestar os serviços nos municípios próximos, de forma a não restringir a competitividade do certame.

Assim, a exigência de limite de distância mostra-se razoável e proporcional às necessidades da Administração, contribuindo para a eficiência na execução dos serviços e continuidade das atividades públicas.

4. Requisitos da contratação

Os serviços e materiais tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Para a prestação de serviços especializados e fornecimento de peças/materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

A empresa vencedora deverá realizar o serviço e fornecer as peças/materiais necessários para o conserto, visando a garantia do serviço prestado, sendo que o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza. A contratada só poderá realizar a troca da peça/materiais após a autorização da Secretaria solicitante.

As descrições dos serviços encontram-se na planilha do Anexo I, junto com uma estimativa de valores para peças. Das peças/materiais consta um valor estimado pois não há como prever o que será necessário em cada prestação de serviço. No Anexo II consta a relação de veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos pertencentes a frota do Município.

O Registro de Preços será realizada por meio de **Pregão Eletrônico – Menor Preço por Lote**, conforme regulamenta o Decreto Executivo Municipal nº 4.609, de 12 de maio de 2023.

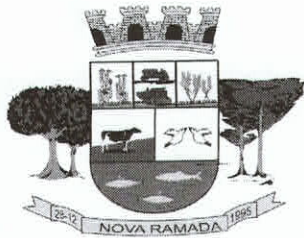
O orçamento não necessita ser sigiloso.

Condições, documentos e declarações para a HABILITAÇÃO da empresa vencedora:
HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

N

Handwritten signature and initials.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
- a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL:

- a) A contratada deverá apresentar atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado (constante o número do CNPJ da declarante), de que executou, satisfatoriamente contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características e quantidades dos serviços, bem como no fornecimento das peças exigidas.
- b) Declaração de que está situada, para os **Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 12** em um raio de no **máximo 50 km** da sede da Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS; para os **Lotes 09, 13 e 14** em um raio de no **máximo 23 km** da sede da Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS; e para o **Lote 18** em um raio de no **máximo 85km** da sede da Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS. Deverá acompanhar ainda comprovação



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

via google maps ou outro sistema de mapeamento a quilometragem exigida.

c) Em caso de não possuir oficina de manutenção dentro das distâncias anteriormente estabelecidas, deverá apresentar declaração de que se responsabilizará pelo recolhimento, transporte e devolução dos veículos, máquinas e equipamentos (junto a Garagem Municipal) assumindo todos os custos necessários para tais obrigações.

Deverá das empresas classificadas em primeiro lugar, realizar a consulta das seguintes informações:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal.datransparencia.gov.br);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);
- d) Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e contratado que incorrer nas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021 se sujeita às seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, e demais previsões contidas no Decreto-Executivo Municipal nº 5.496, de 13 de janeiro de 2026:

I- Advertência;

II - Multa, nas seguintes modalidades: a) moratória; b) compensatória;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5. Modelo de execução do objeto

A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva ocorrerá conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitação e autorização do setor responsável pela fiscalização do contrato.

Previamente ao encaminhamento do veículo, máquina ou equipamento para manutenção externa, deverá ser realizada avaliação pelo setor mecânico do Município, junto à garagem municipal, com a finalidade de verificar a possibilidade de realização do conserto com a estrutura e recursos disponíveis internamente. Constatada a possibilidade de execução do reparo na própria garagem municipal, o serviço será realizado internamente.

Somente nos casos em que for verificada a impossibilidade de realização do conserto pela estrutura do Município, o veículo ou equipamento será encaminhado à empresa contratada para execução dos serviços em oficina externa.

A avaliação prévia realizada pelo setor mecânico do Município tem como objetivo identificar, de forma aproximada, os serviços necessários, possibilitando à Administração ter uma noção preliminar da demanda de horas de trabalho e das peças possivelmente necessárias para o conserto, contribuindo para maior controle da execução contratual.

Após o encaminhamento à empresa contratada, esta deverá apresentar diagnóstico e orçamento detalhado dos serviços e das peças eventualmente necessárias, os quais somente poderão ser executados mediante prévia autorização da Secretaria solicitante ou do fiscal do contrato.

Concluídos os serviços, o veículo ou equipamento deverá ser devolvido ao Município acompanhado da respectiva nota fiscal e da discriminação dos serviços realizados e peças substituídas. A empresa contratada deverá devolver todas as peças substituídas, devidamente embaladas e identificadas com suas respectivas nomenclaturas, no momento da entrega do veículo, máquina ou equipamento, entregando-as ao responsável da Secretaria ou ao fiscal do contrato para

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

fins de conferência.

A Secretaria solicitante ou o fiscal do contrato poderá, caso entenda necessário, solicitar nova verificação pelo setor mecânico do Município, a fim de confirmar a execução dos serviços e a efetiva necessidade da substituição das peças utilizadas, antes da autorização do pagamento.

Tal procedimento visa garantir maior controle técnico e administrativo da execução contratual, assegurando que os serviços e peças cobrados correspondam efetivamente às necessidades de manutenção dos veículos e equipamentos da municipalidade.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

a) Os serviços dos **Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 12** em um raio de no **máximo 50 km** da sede da Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS; os **Lotes 09, 13 e 14** em um raio de no **máximo 23 km** da sede da Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS; e o **Lote 18** em um raio de no **máximo 85km** da sede da Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS. Já os serviços dos **Lotes 10, 11, 15, 16 e 17** devem ser prestados junto a Garagem da Municipal

a.1) Os raios definidos para a realização dos serviços, justifica-se pelo fato da complexidade em deslocar um veículo/máquinas com problemas elétricos /mecânicos em longas distâncias, também pela dificuldade no transporte das máquinas de grande porte, pois o Município não dispõe de transporte adequado para os mesmos. Com a definição dos raios, que abrange outros Municípios buscou-se ampliar a competitividade entre as empresas que fornecem o objeto dessa licitação.

b) A empresa vencedora deverá iniciar o conserto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis (com exceção dos veículos da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Educação utilizados no transporte de pacientes e ou transporte escolar, os quais o conserto deverá acontecer imediatamente), após a disponibilização do veículo/máquina pelo Município, junto à empresa vencedora; e nos casos dos serviços aqueles a serem realizados junto a Garagem do Município (**Lotes 10, 11, 15, 16 e 17**) a empresa deverá apresentar-se junto a Garagem Municipal em até 02 (dois) dias úteis, para a realização dos serviços.

b.1) A solicitação para realização dos serviços dos **Lotes 10, 11, 15, 16 e 17** junto a Garagem do Município, se dá em virtude que não há necessidade de equipamentos de grande porte para a realização do conserto dos mesmos, podendo serem realizados fora da oficina da empresa vencedora, evitando desta forma que o Município realize o deslocamento desses veículos/máquinas que estão apresentando necessidade de manutenção.

d) A contratada deverá responsabilizar-se pela segurança do veículo/máquina durante a execução dos serviços, além de utilizar suas próprias ferramentas (sendo elas recomendadas pelo fabricante) e equipamentos para execução dos serviços;

e) Caso seja necessário a contratada fica obrigada a suas expensas buscar o equipamento na garagem municipal, cabendo a contratada as despesas com transporte e deslocamento do equipamento e ser consertado, assim como quaisquer outras despesas durante o percurso.

f) A contratada deverá devolver todas as peças substituídas, embaladas com as devidas nomenclaturas, no momento da entrega do veículo/máquina/equipamento, entregando-as ao fiscal do contrato.

g) As peças/materiais a serem fornecidas deverão atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme normas vigentes.

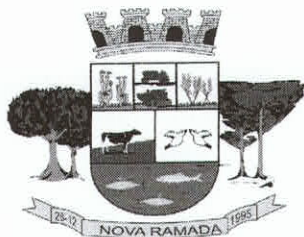
h) Quando houver a necessidade de peças/materiais a empresa vencedora deverá enviar o orçamento a secretaria solicitante acompanhado de 03 notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, e somente posterior autorização da Secretaria realiza a substituição da peça/material. No caso em que a empresa

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

vencedora nunca ter fornecido aquela peça/material, a mesma irá dispor do seu orçamento a Secretaria solicitante e está irá realizar a pesquisa de preços para verificação do valor compatível ao valor de mercado e somente posterior a isso autoriza a substituição da peça/material.

i) Para a efetivação do pagamento, a empresa deverá apresentar a documentação necessária, incluindo a respectiva nota fiscal e demais comprovantes. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços executados e das peças utilizadas, **devendo constar** no memorando de solicitação de pagamento **a assinatura da Secretaria solicitante e do responsável pelo setor mecânico do Município**, atestando a correta execução dos serviços e a efetiva substituição das peças, quando houver.

j) A contratada deverá prestar garantia do serviço pelo prazo mínimo de 03 (três) meses a contar da data da emissão da nota fiscal e entrega do equipamento consertado. A garantia das peças/materiais seguirá a legislação vigente.

6. Modelo de Gestão do Contrato

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e posteriormente CONTRATO ADMINISTRATIVO.

A gestão e a fiscalização das atas serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, já os contratos serão geridos e fiscalizados conforme o disposto no Decreto Executivo nº 4.563, de 27/03/2023. A gestão será realizada pela servidora Simone Chagas Rodrigues – Agente Administrativo, matrícula nº 341-7/1, designada através da Portaria nº 135/2023, já a fiscalização dos serviços ficará sobre responsabilidade de servidor a ser designado através de Portaria

A validade das Atas de Registro de preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura das mesmas, podendo ser prorrogada por igual período na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021. Havendo a prorrogação da vigência das Atas, serão renovadas as quantidades inicialmente registradas de cada item.

Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, transcorrido o período de 12 (doze) meses, a contar do mês do orçamento estimado de preços (constante no Termo de Referência) a CONTRATADA adquire o direito a ter seus preços reajustados anualmente, através do índice constante no código tributário municipal ou outro que vier a substituí-lo, correspondente à variação no período.

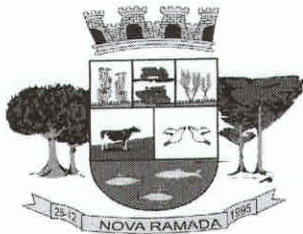
7. Critérios de medição e de pagamento

A prestação dos serviços será supervisionada por servidor indicado pela secretaria solicitante, o qual ficará responsável, autorizando a troca de peças quando necessário.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a execução do serviço, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA) e autorização de pagamento pela Secretaria solicitante do serviço. No caso em que o conserto necessitou de peças/materiais no momento do encaminhamento para pagamento, deverá anexar os documentos que comprovem a autorização da troca da peça/material, os quais irão compor a solicitação de subempenho e pagamento da respectiva nota fiscal.

Para a emissão da nota fiscal a empresa deverá observar o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

de 2012.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

Neste sentido, segue como indicação de potenciais fornecedores as empresas:

- 1- FABIANO DIOGO BANDEIRA – CNPJ: 54.305.199/0001-95;
- 2- HC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 42.419.404/0001-64;
- 3- MULTIPÉÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 05.628.120/0001-51;
- 4- HIDRAULICA BOENO LTDA – CNPJ: 43.964.161/0001-08.

As referências para a formulação do valor de referência foram obtidas através de pesquisa de preços baseada em compras semelhantes de outros órgãos públicos - Art. 23, § 1º, Inciso II, Lei Nº 14.133/2021, e com empresas que participaram da última licitação no município, possibilitando uma média de valores condizentes com o valor de mercado.

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a presente contratação o valor total estimado de R\$ 4.409.851,99 (quatro milhões, quatrocentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 1.337.851,99 estimativa de valor para serviços, e R\$ 3.072.000,00 estimativa de valor para peças.

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

10. Adequação orçamentária

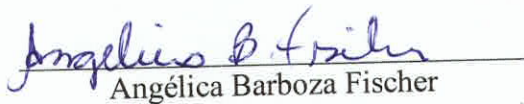
De acordo com a contratação pretendida como Registro de Preços, no momento da solicitação de empenho será detalhado o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte, com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?

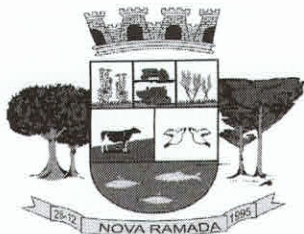
(X) NÃO.

() SIM. QUAL?

Nova Ramada/RS, 12 de março de 2026.


Angélica Barboza Fischer

Responsável pela elaboração/ Assessor Administrativo



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

Em acordo:

Nova Ramada/RS, ____ de março de 2026.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração

Parecer do Responsável financeiro:

- ☐ Há recursos financeiros disponíveis
☐ A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual
☐ Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____
☒ Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

Nova Ramada/RS, ____ de março de 2026.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I - Referente ao TR Geral 08/2026 - Manutenção e Conservação de Veículos/ Máquinas/Equipamentos

PROJETO / ATIVIDADE:				CÓDIGO DA DESPESA:			
Fonte de Recursos:		Detalhamento da Fonte:					
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Máx. Item	Vlr. Total	Cód. Almox.
Lote 01							
Outros Serv. Terc. - Pess. Jurid.				Manutenção e Conservação de Veículos			
1332	1	81	Unid.	Serviços de geometria para veículos leves (4 rodas)	R\$ 111,00	R\$ 8.991,00	
1332	2	81	Unid.	Serviços de balanceamento para veículos leves (4 rodas)	R\$ 106,28	R\$ 8.608,68	
1333	3	61	Unid.	Serviços de cambagem para veículos leves;	R\$ 107,13	R\$ 6.534,93	
Lote 02							
Outros Serv. Terc. - Pess. Jurid.				Manutenção e Conservação de Veículos			
1342	1	38	Unid.	Serviços de geometria para ônibus, sprinter (VAN e ambulância), e caminhões (4 rodas).	R\$ 207,92	R\$ 7.900,96	
1342	2	33	Unid.	Serviços de balanceamento para ônibus, sprinter (VAN e ambulância), e caminhões (4 rodas).	R\$ 191,91	R\$ 6.333,03	
1333	3	33	Unid.	Serviços de cambagem para ônibus, sprinter (VAN e ambulância), e caminhões.	R\$ 220,47	R\$ 7.275,51	
Lote 03							
Outros Serv. Terc. - Pess. Jurid.				Manutenção e Conservação de Veículos			
1331	1	719	Hora	Serviço de manutenção da parte elétrica, manutenção de motor de partida e alternadores para veículos leves.	R\$ 116,71	R\$ 83.914,49	
1329	2	825	Hora	Serviço de manutenção da parte mecânica para veículos leves.	R\$ 114,00	R\$ 94.050,00	
Material de Consumo				Material para manutenção de veículo			
1188	3	1	Unid.	Estimativa de valor para peças/materiais (baterias, filtros, graxas, óleos, lubrificantes, entre outros...) necessários para manutenção da parte elétrica e mecânica para veículos leves.	R\$ 308.000,00	R\$ 308.000,00	
Lote 04							
Outros Serv. Terc. - Pess. Jurid.				Manutenção e Conservação de Veículos			
1330	1	130	Hora	Serviço de manutenção de injeção eletrônica para veículos leves.	R\$ 145,56	R\$ 18.922,80	
Material de Consumo				Material para manutenção de veículo			
1188	2	1	Unid.	Estimativa de valor para peças/materiais necessários para manutenção de injeção eletrônica para veículos leves.	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	

Lote 05

Outros Serv. Terc. - Pess. Jurid.			Manutenção e Conservação de Veículos				
1339	1	347	Hora	Serviço de manutenção de ar condicionado de veículos leves: automóveis, camionete, veículos modelo sprinter (VAN e ambulância)...	R\$	142,57	R\$ 49.471,79
Material de Consumo				Material para manutenção de veículo			
1188	2	1	Unid.	Estimativa de valor para peças/materiais necessários para manutenção de ar condicionado de veículos leves: automóveis, camionete, veículos modelo sprinter (VAN e ambulância)...	R\$	116.000,00	R\$ 116.000,00

Lote 06

Outros Serv. Terc. - Pess. Jurid.			Manutenção e Conservação de Veículos				
1355	1	35	Hora	Serviço de manutenção da parte elétrica e mecânica de motocicletas.	R\$	130,00	R\$ 4.550,00
Material de Consumo				Material para manutenção de veículo			
1188	2	1	Unid.	Estimativa de valor para peças/materiais (filtros, baterias, graxas, óleos, lubrificantes, entre outros...) necessários para manutenção da parte elétrica e mecânica de motocicletas.	R\$	3.000,00	R\$ 3.000,00

Lote 07

Outros Serv. Terc. - Pess. Jurid.			Manutenção e Conservação de Veículos				
1336	1	360	Hora	Serviço de manutenção da parte elétrica, manutenção de motor de partida e alternadores de ônibus, sprinter (VAN e ambulância).	R\$	150,33	R\$ 54.118,80
1334	2	680	Hora	Serviço de manutenção da parte mecânica de e ônibus, sprinter (VAN e ambulância).	R\$	151,87	R\$ 103.271,60
Material de Consumo				Material para manutenção de veículo			
1188	3	1	Unid.	Estimativa de valor para peças/materiais (baterias, filtros, graxas, óleos, lubrificantes, entre outros...) necessários para manutenção de ônibus, sprinter (VAN e ambulância).	R\$	180.000,00	R\$ 180.000,00

Lote 08

Outros Serv. Terc. - Pess. Jurid.			Manutenção e Conservação de Veículos				
1340	1	85	Hora	Serviço de manutenção de injeção eletrônica em veículo sprinter e ônibus.	R\$	191,15	R\$ 16.247,75
Material de Consumo				Material para manutenção de veículo			
1188	2	1	Unid.	Estimativa de valor para peças/materiais necessários para manutenção de injeção eletrônica em veículo sprinter e ônibus.	R\$	10.000,00	R\$ 10.000,00

[Handwritten signature]

Lote 09						
Outros Serv. Terc. - Pess. Jurid.		Manutenção e Conservação de Veículos				
1336	1	260	Hora	Serviço de manutenção da parte elétrica, manutenção de motor de partida e alternadores de caminhões.	R\$ 146,83	R\$ 38.175,80
Outros Serv. Terc. - Pess. Jurid.		Manutenção e Conservação de Veículos				
1334	2	370	Hora	Serviço de manutenção da parte mecânica de caminhões.	R\$ 151,14	R\$ 55.921,80
Material de Consumo		Material para manutenção de veículo				
1188	3	1	Unid.	Estimativa de valor para peças/materiais (baterias, filtros, graxas, óleos, lubrificantes, entre outros...) necessários para manutenção de caminhões.	R\$ 410.000,00	R\$ 410.000,00
Lote 10						
Outros Serv. Terc. - Pess. Jurid.		Manutenção e Conservação de Veículos				
1334	1	110	Hora	Serviço de manutenção de <i>injeção eletrônica</i> em caminhões.	R\$ 176,50	R\$ 19.415,00
Material de Consumo		Material para manutenção de veículo				
1188	2	1	Unid.	Estimativa de valor para peças/materiais necessários para manutenção de <i>injeção eletrônica</i> em caminhões.	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Lote 11						
Outros Serv. Terc. - Pess. Jurid.		Manutenção e Conservação de Veículos				
1334	1	320	Hora	Serviço de manutenção de <i>injeção</i> de caminhões.	R\$ 132,80	R\$ 42.496,00
Material de Consumo		Material para manutenção de veículo				
1188	2	1	Unid.	Estimativa de valor para peças/materiais necessários para manutenção de <i>injeção</i> de caminhões.	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
Outros Serv. Terc. - Pess. Jurid.		Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos				
1334	3	130	Hora	Serviço de manutenção da <i>injeção</i> de máquinas rodoviárias e tratores.	R\$ 169,27	R\$ 22.005,10
Material de Consumo		Material para manutenção de veículo				
1188	4	1	Unid.	Estimativa de valor para peças/materiais necessários para manutenção da <i>injeção</i> de máquinas rodoviárias e tratores.	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
Lote 12						
Outros Serv. Terc. - Pess. Jurid.		Manutenção e Conservação de Veículos				
1338	1	320	Hora	Serviço de manutenção de ar condicionado dos ônibus, e caminhões.	R\$ 155,42	R\$ 49.734,40
Material de Consumo		Material para manutenção de veículo				
1188	2	1	Unid.	Estimativa de valor para peças/materiais necessários para manutenção de ar condicionado dos ônibus e caminhões.	R\$ 94.000,00	R\$ 94.000,00

[Handwritten signature]

Lote 13

Outros Serv. Terc. - Pess. Jurid.			Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos			
1335	1	250	Hora	Serviço de solda mig para máquinas rodoviárias, tratores, implementos agrícolas.	R\$	42.750,00
1334	2	250	Hora	Serviço de torno para máquinas rodoviárias, tratores, implementos agrícolas.	R\$	38.755,00
Outros Serv. Terc. - Pess. Jurid.			Manutenção e Conservação de Veículos			
1335	3	270	Hora	Serviço de solda mig para caminhões, sprinter (VAN e ambulância) e ônibus.	R\$	43.232,40
1334	4	270	Hora	Serviço de torno para caminhões, sprinter (VAN e ambulância) e ônibus.	R\$	46.615,50

Lote 14

Outros Serv. Terc. - Pess. Jurid.			Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos			
1336	1	325	Hora	Serviço de manutenção da parte elétrica, manutenção de motor de partida e alternadores de máquinas rodoviárias e tratores.	R\$	56.829,50
1334	2	350	Hora	Serviços de manutenção mecânica para máquinas rodoviárias, tratores, implementos agrícolas.	R\$	62.807,50

Material de Consumo			Material para manutenção de veículo			
1188	3	1	Unid.	Estimativa de valor para peças/materiais (baterias, filtros, graxas, óleos, lubrificantes, entre outros...) necessários para manutenção de máquinas rodoviárias e tratores.	R\$	430.000,00
Material de Consumo			Material para manutenção de bens móveis			
1188	4	1	Unid.	Estimativa de valor para peças/materiais (filtros, graxas, óleos, lubrificantes, entre outros...) necessários para manutenção de implementos agrícolas.	R\$	30.000,00

Lote 15

Outros Serv. Terc. - Pess. Jurid.			Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos			
1334	1	220	Hora	Serviço de manutenção da <i>injeção eletrônica</i> de máquinas rodoviárias e tratores.	R\$	42.869,20
Material de Consumo			Material para manutenção de veículo			
1188	2	1	Unid.	Estimativa de valor para peças/materiais necessários para manutenção da injeção eletrônica de máquinas rodoviárias e tratores.	R\$	120.000,00



Lote 16

Outros Serv. Terc. - Pess. Jurid.			Manutenção e Conservação de Veículos				
1334	1	365	Hora	Serviço de manutenção de motores com retífica, desmontagem, limpeza e montagem (caminhões, ônibus, micro-ônibus, ambulância, vans...).	R\$	222,09	R\$ 81.062,85
Material de Consumo				Material para manutenção de veículo			
1188	2	1	Unid.	Estimativa de valor para peças/materiais necessários para manutenção de motores com retífica, desmontagem, limpeza e montagem (caminhões, ônibus, micro-ônibus, ambulância, vans...).	R\$	335.000,00	R\$ 335.000,00
Outros Serv. Terc. - Pess. Jurid.				Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos			
1334	3	330	Hora	Serviço de manutenção de motores com retífica, desmontagem, limpeza e montagem (máquinas rodoviárias e tratores).	R\$	222,84	R\$ 73.537,20
Material de Consumo				Material para manutenção de veículo			
1188	4	1	Unid.	Estimativa de valor para peças/materiais necessários para manutenção de motores com retífica, desmontagem, limpeza e montagem (máquinas rodoviárias e tratores).	R\$	350.000,00	R\$ 350.000,00

Lote 17

Outros Serv. Terc. - Pess. Jurid.				Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos			
1346	1	280	Hora	Serviço de manutenção de ar condicionado de máquinas rodoviárias e tratores.	R\$	167,21	R\$ 46.818,80
Material de Consumo				Material para manutenção de veículo			
1188	2	1	Unid.	Estimativa de valor para peças/materiais necessárias para manutenção de ar condicionado de máquinas rodoviárias e tratores.	R\$	120.000,00	R\$ 120.000,00

Lote 18

Outros Serv. Terc. - Pess. Jurid.				Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos			
1334	1	490	Hora	Serviço de Manutenção de transmissão hidrostática de bombas hidráulicas, comandos hidráulicos e cilindros hidráulicos, em máquinas rodoviárias e tratores.	R\$	213,54	R\$ 104.634,60
Material de Consumo				Material para manutenção de veículo			
1188	2	1	Unid.	Estimativa de valor para peças/materiais necessárias para manutenção de transmissão hidrostática de bombas hidráulicas, comandos hidráulicos e cilindros hidráulicos, em máquinas rodoviárias e tratores.	R\$	208.000,00	R\$ 208.000,00

Material de Consumo			Material para manutenção de bens móveis		
1188	3	1	Unid.	Estimativa de valor para peças/materiais necessários para manutenção de implementos agrícolas.	
				R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL DESPESA EM SERVIÇOS					R\$ 1.337.851,99
TOTAL DA DESPESA EM PEÇAS					R\$ 3.072.000,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO					R\$ 4.409.851,99


 Responsável pela Elaboração

Empenhos

Almoxarifado

